



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ICMBIO CAUTÁRIO GUAPORÉ**

Rua São Cristóvão, nº903, - Bairro Jardim Presidencial - Ji-Paraná - CEP 76901-038

Telefone:



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ICMBIO CAUTÁRIO GUAPORÉ**

Rua São Cristóvão, nº903, - Bairro Jardim Presidencial - Ji-Paraná - CEP 76901-038

Telefone:

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
 CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS PARA ATUAR COMO  
 BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE E INCÊNDIOS FLORESTAIS**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Aos dezessete (06) dias do mês de maio de 2025, às 08h00min reuniram-se virtualmente os servidores do NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBio CAUTÁRIO-GUAPORÉ, FÁBIO HENRIQUE FREDERICO, Presidente da Comissão, matrícula 2168734, e MARCELO MESADRI HESS, Membro da Comissão, matrícula 3303667, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate e Incêndios Florestais das UCs do NGI ICMBio Cautário-Guaporé (REBIO Guaporé), designados pela Portaria 910 (SEI nº 021094442) GR1 - Norte, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Esta Comissão, em posse da documentação de inscrição dos candidatos analisou a documentação de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção, documento SEI nº 021201474, resolve:

**1. INDEFERIR** as seguintes inscrições por falta da documentação exigida no tópico 3 do edital:

NOME	ITEM EM FALTA
Luan Leocadia Assumpcao	3.3; 3.4.1; 3.4.7; 3.4.9

Foi constatado a não anexação do indeferimento da inscrição do Sr. Luan na produção da ATA inicial de Homologação das Inscrições nº SEI (021288424).

Dessa forma, enviamos a presente Errata para incluir o indeferimento do Sr. Luan Leocadia Assumpcao na ATA inicial de Homologação das Inscrições nº SEI (021288424).

Tendo em vista que esta Errata não interfere no trâmite do processo seletivo simplificado, os demais candidatos que seguem no processo não precisam considerar este documento.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MESADRI HESS, Técnico(a) Ambiental**, em 06/05/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Victor Saccardi, Analista Ambiental**, em 06/05/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021363900** e o código CRC **ED28FB72**.

---